TERRITÓRIO FEDERAL DO GUAPORÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÔRTO VELHO

DECRETO Nº 116 DE 19 DE JANEIRO DE 1956.

Incorpora ao Patrimônio Municipal a quadra urbana nº 8, aforada pelas cartas nrs. 485 e 486, em 8 de agôsto de 1917.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PÔRTO VELHO, usando da atribuição que lhe confere o artigo 9º, ítem III, do decreto-lei federal nº 5.839, de 21 de setembro de 1943 e tendo em vista o que dispõe o processo nº 1104/55,

D E C R E T A :

Art. 1 - Fica incorporada ao Patrimônio Municipal, de acôrdo com o processo nº 1104/55, a quadra urbana nº 8, aforada pelas cartas nrs. 485 e 486, em 8 de agosto de 1917.

Art. 2 - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3 - Revogam-se as disposições em contrário.

Pôrto Velho, 19 de janeiro de 1956.

Dr. Renato Clímaco Borralho de Medeiros

- Dr. Renato Clímaco Borralho de Medeiros -
PREFEITO MUNICIPAL